



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1096 - PMC**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 – PMC**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**I – DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, tenda e estruturas box truss para a realização de eventos e serviços correlacionados (bandas: regional e locais, DJs e grupo de carimbó), para comemoração do dia do trabalhador, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Colares/PA.

**II - DA JUSTIFICATIVA:**

O DIA DO TRABALHADOR 1º de MAIO, é um feriado NACIONAL, no Brasil, o primeiro registro de comemoração do 1º de Maio foi em Santos, importante cidade portuária do Brasil, em 1895, também como uma luta pela redução da jornada de trabalho. Porém somente em 1925, o Dia dos Trabalhadores foi determinado como feriado nacional. Neste dia, diversas organizações sindicais promovem shows, encontros, passeatas.

Porém, as principais conquistas do Dia do Trabalhador ocorrem somente no governo de Getúlio Vargas, com iniciativas populistas, como reajuste anual do salário-mínimo, redução de jornada de trabalho, a criação do Ministério do Trabalho, regulamentação do trabalho da mulher e de menores e as leis da CLT, que incluíam as férias e o direito à aposentadoria.

Entretanto, para a Prefeitura Municipal de Colares, e para os nossos munícipes trabalhadores, transformou-se em Tradição Socio – Cultural, através do qual o trabalhador recebe do poder público em parceria com o setor privado o reconhecimento da sua importância no processo de desenvolvimento social, cultural e econômico pelo que se propõe a ação prevista em nosso calendário anual de eventos, justifica-se a elaboração deste PROJETO SOCIAL E CULTURAL.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme diploma legal abaixo citado.

*“Art. 75 É dispensável a licitação:*





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações - SEMSUL

000069

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica, conforme mencionado acima.

**IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O critério do menor preço no Processo de Contratação Direta deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está preconizado do art. 72, inc. II da Lei 14.133/2021, que a estimativa de despesas deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares

000070

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações - SEMSUL

Portanto, no objeto em questão vamos aplicar o inc. IV do § 1º, em decorrência da facilidade de buscar um parâmetro com mais rapidez na consulta ao mercado para averiguar o menor preço para os serviços pretendidos.

Após a cotação, verificado o preço compatível com o mercado, foi escolhida a proposta do serviço que possuiu o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos de habilitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13 122 0013 2.202 (manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer)

3.3.90.39.00 (Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica)

**VI – CONCLUSÃO:** Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto ora pretendido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Esta secretaria manifesta-se pela possibilidade de contratação da Empresa **PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA**, podendo os serviços serem contratados, fundamentado na Dispensa de Licitação artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Colares/PA, 25 de abril de 2022.

  
Ana Maria Pimentel Pedroso  
Agente de contratação  
Port. Nº 004/2022 - PMC